

Processo nº 22.331-0/2011
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
Assunto Recurso de Agravo – 17.013-5/2013 (representação de natureza interna)
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO
Sessão de julgamento 13-8-2013 – Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 3.972/2012 – TP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. RECURSO DE AGRAVO. NÃO CONHECIMENTO. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **22.331-0/2011**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 5.646/2013 do Ministério Público de Contas, em **NEGAR CONHECIMENTO** ao Recurso de Agravo, de fls. 101 e 102-TC, interposto pela Sra. Mônica Duarte, operadora do sistema Geo Obras da Prefeitura Municipal de Itanhanga, em face da decisão proferida por meio do julgamento singular, de fls. 81 a 83-TC, por ser manifestamente intempestivo, conforme razões do voto do Relator. Após as anotações de praxe, **arquivem-se** os autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e SÉRGIO RICARDO, e os Conselheiros Substitutos JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAPO .

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Publique-se.

Processo nº 22.331-0/2011
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
Assunto Recurso de Agravo – 17.013-5/2013 (representação de natureza interna)
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO
Sessão de julgamento 13-8-2013 – Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 3.972/2012 – TP

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2013.

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
Relator

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
Procurador Geral de Contas

FC